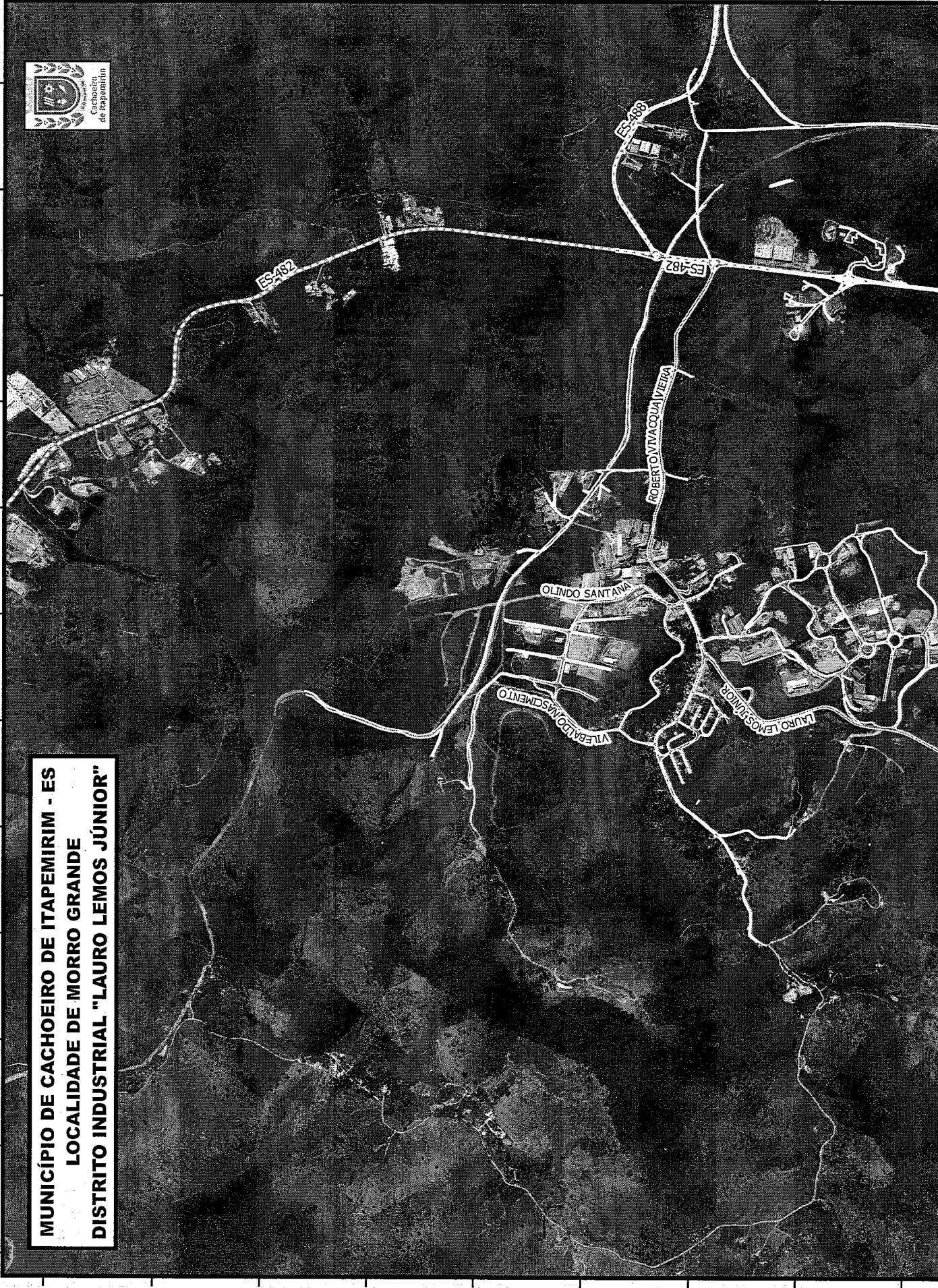




MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
LOCALIDADE DE MORRO GRANDE
DISTRITO INDUSTRIAL "LAURO LEMOS JÚNIOR"

271000 271500 272000 272500 273000 273500 274000 274500 275000 275500 276000 276500



768000 768500 769000 769500 770000 770500 771000 771500 772000




Autenticar documento em <http://www.spfonline.com.br/cmcr/autenticidade> com o identificador 3100300039003400390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



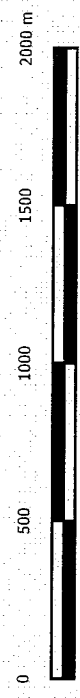


7697500 7697000 7696500 7696000 7695500 7695000

 <p>PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES SEMURB - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO</p>		<p>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES DISTRITO INDUSTRIAL LAURO LEMOS JÚNIOR REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</p>	
ESCALA 1:24.000	ARQUIVO SEMURB	DATA 03/2020	FOLHA ÚNICA

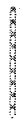


DATUM SIRGAS 2000
PROJEÇÃO UTM / 24S




ESCALA GRÁFICA

RODOVIAS



LIMITE DE BAIRROS



PROCESSO: 7427 /2020 PROTOCOLO: 1432173 FOLHA

Fis.: 03
RUBRICA SEMFA
Ass: E

Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO: Em 27 / 02 / 2020

À SEMGOV/SRI

PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME SOLICITADO NA INICIAL.

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Andriely Pontes Machado
Agente Administrativo
70468005

A large diagonal line is drawn across the lower half of the page, starting from the left margin and extending towards the bottom right corner.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100300039003400390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

PROCESSO
Nº 7427/2020

FOLHA DE DESPACHOS

Folha
004

Rubrica

À

SEMFA/GAB,

De ordem da Sr^a. Secretária Márcia Cristina Fonseca Bezerra, encaminho o presente caderno processual para ciência e manifestação da Indicação nº 391/2020.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Em 05/03/2020,

WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Assessor Executivo SEMGOV
Decreto 27.081/17



Processo: 7427/2020	Protocolo: 1432173	Ref OF/CM/Nº 444/2020	Folha: 05
------------------------	--------------------	--------------------------	-----------

A SEMGOV/SRI

Trata-se de indicação de iniciativa do Ilustre Vereador Diogo Pereira Lube, a fim de que seja realizada a identificação da Rodovia que dá acesso a São Joaquim, sob a justificativa que:

“(…) Foi realizada visita “in loco” foi constatado a necessidade de uma placa de identificação na Rodovia que dá acesso a São Joaquim, rua em questão está sem nome, cadastrada no CEP 29322-000, causando transtorno para aqueles que transitam por ela sem conseguir identificá-la.”

Assim, considerando que o CEP 29322-000 trata-se de identificação de perímetro rural, sugerimos encaminhamento do presente a SEMDURB para análise e manifestação.

Certo de termos prestado as informações relevantes para a instrução do Requerimento de iniciativa do Ilustre Vereador Diogo Pereira Lube, elevamos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Em 05/03/2020.



MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda



A SEMDURB/SPUR/GGEO.
Para providências -
Em: 13/03/2020

Eny
Eny Leite da Silva
SEMDURB - MATR: 2923301

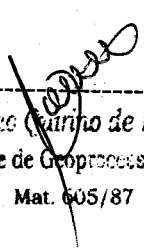


Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2020

À SEMDURB/GAB,

Segue em anexo cópia de legislação e mapa com logradouros de acesso ao Distrito Industrial Lauro Lemos Júnior a partir das Rodovias BR-393 (Cach^o x Muqui) e ES-482 (Cach^o x Alegre), conforme solicitado. Vale ressaltar que os logradouros supracitados encontram-se localizados na expansão do perímetro urbano da sede do Município, Localidade de Morro Grande.

Atenciosamente,



Luciane Carneiro de Freitas
Gerente de Geoprocessamento
Mat. 605/87

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, 35/39 - 7^o Andar, Guandú Center • Bairro Guandú
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.300-195

Tel.: 28 3155 - 4271

www.cachoeiro



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cm/ci/autenticidade>
com o identificador 3100300039003400390037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



LEI N° 4227

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado Rua Manoel Faria de Jesus, rua Projetada, transversal com a Rod. Cachoeiro x Muqui rua esta, que se localiza no bairro Aeroporto. Tendo assim como ponto de referência 1ª rua ao lado direito após a Associação da Caixa Econômica Federal e próximo ao Km 3.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 1996


JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal



LEI Nº 6181

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada via pública **ROBERTO VIVÁCQUA VIEIRA**, a avenida que se inicia na Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre, com término no entroncamento da Rua 2, com as Ruas Moacyr da Costa Nobre e Larcy Costa, do Loteamento Industrial 4, na localidade de São Joaquim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2008.

ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em exercício

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



A SÉMDURB/SPUR/GMUR.
Para encaminhamento e providências,
em: 27/04/2020
emy





Processo protocolo
7427/2020 1432173

A SEMGOV/ SRI

De acordo com os despachos nas fls de 09 a 11 a Gerência de Geoprocessamento localizou os trechos de vias, objeto de análise e identificação das mesmas.

Conforme Art. 10 e parágrafo Unico da lei 5445/2003

Art. 10 *O serviço de emplacamento de logradouros públicos é privativo da Prefeitura Municipal.*

Parágrafo Único. *O Poder Executivo Municipal poderá conceder à iniciativa privada, através de processo licitatório, permissão para a execução dos serviços de emplacamento de que trata o "caput" deste artigo, ou ainda para colocação de postes nas esquinas das ruas contendo o nome do logradouro e texto publicitário.*

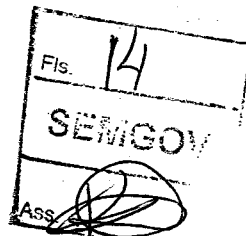
Segue para análise e manifestação.

Em 02/10/2020

Carlos Magno Moraes Valiatti
Técnico em Edificações-mat. 2318
SEMDURB-SPUR/ GEMUR



RESPOSTA N° 1506/2020



Ao
Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à Indicação nº 391/2020, de iniciativa do Vereador Diogo Pereira Lube.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 05/10/2020,

WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Assessor Executivo SEMGOV

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/online/autenticidade>
e | for o.o. identificador 010030003900340039003/003A005000, Documento assinado
e | digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

